

# SÍNDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 11 de fevereiro de 2021.

**Ofício nº 14/2021**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis.  
Ao Secretário de Administração Sr. Jailson Ferreira da Silva.

**Assunto: Avaliação funcional dos servidores /as da educação pública municipal.**

Prezada Senhora,

A APLB: Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 160, Centro, Porto Seguro, vem respeitosamente, por meio deste instrumento, encaminhar a Vossa Senhoria, alguns pontos que fazem parte da ficha de avaliação funcional dos servidores/as do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar, observados durante os encontros realizados pela comissão anterior no ano de 2019, que em nada contribui para uma avaliação coerente e justa. Neste sentido, fazemos alguns apontamentos ao mesmo tempo que requeremos o que se segue:

- 1) **Manter a progressão** para todos/as servidores/as, tendo em vista que o ano de 2020 foi um atípico devido a pandemia, não é justo que esses profissionais sejam prejudicados, ressaltando que essa decisão já foi previamente discutida e acordada pela Comissão de Avaliação, anterior. Com ressalva para alguns servidores/as que apresentaram situações pontuais, resultando em avaliação negativa, a estes ser dada a oportunidade de uma nova avaliação;
- 2) Caso não seja ofertado curso de capacitação profissional, prevista em lei, consideramos que essa etapa não deve ser avaliada.

Lei 1460/18

**Art. 73, Inciso III** Aperfeiçoamento funcional, assim considerado a demonstração pelo servidor da capacidade para melhor desempenhar as atividades do cargo que ocupa, promovida pela secretaria de educação, entidade sindical e/ou por instituições credenciadas pelo MEC.

RECEBIDO EM

11/02/21 às 16/02

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

*Dilza Reis*

**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

Recebido em 12/02/21  
Por: *Pruce*  
Secretaria Municipal de Administração

# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

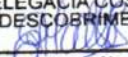
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

**3) insubordinação**, esse critério precisa ser revisto, pois vem sendo avaliado de forma negativa/incoerente, por alguns gestores escolares, quando o servidor/a se recusa a fazer algo que não está de acordo com as atribuições do seu cargo/função, observamos que o mesmo tem nota baixa e quando o servidor/a entra com recurso e expõe a situação, fica evidenciado que o serviço não tinha relação com as atribuições do cargo/função, portanto, não se caracteriza insubordinação, pois o profissional não é obrigado a ter habilidades múltiplas e atender a todos os setores da escola.

ANTE O EXPOSTO, solicitamos uma reavaliação da ficha de avaliação funcional por membros da Comissão, para os ajustes necessários. Aproveitando a oportunidade, requeremos que as avaliações de todos os/as servidores/as do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar, sejam analisados pela Comissão que têm representantes da APLB-Sindicato, por estarem lotados/as na Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores  
em Educação de Porto Seguro -Ba.  
CNPJ: 14.029.219/0001-28  
DELEGACIA COSTA  
DO DESCOBRIMENTO

  
Edinalva de Araújo Mattos  
Diretora: Secretária Geral



**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO